

# Estudo Técnico Preliminar 21/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 53115.031284/2023-50

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com objetivo realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comissaria de bordo (fornecimento de refeições e lanches), envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução de comissaria nacional e internacional, para suprir as necessidades do Ministério das Comunicações, a ser prestado em aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) utilizada pelo Ministro de Estado das Comunicações em seus deslocamentos oficiais, partindo do Aeroporto Internacional de Brasília.

Este ETP contém as informações necessárias para atendimento das definições do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que visam evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Dada a negativa da atual contratada (11240944) quanto ao interesse de prorrogação contratual e o encerramento do contrato nº 08 /2023 (10730437) em 17 de fevereiro de 2024, enseja-se nova contratação para prestação de serviço de comissaria aérea.

Conforme estabelecido no inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e no artigo 9º, inciso I, da IN 58/2022, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a presente solicitação de contratação visa atender, quando necessário, os passageiros (Ministros de Estado e comitivas) dos voos realizados pelo Ministério das Comunicações, em aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), em caráter oficial.

Para a definição da demanda, bem como para justificar a necessidade, foram colhidas manifestações das áreas que atuam na organização das viagens e na agenda do Senhor Ministro, tendo sido verificado que a prestação do serviço de comissaria a bordo é de suma importância, pois, muitas vezes, as viagens realizadas pelo Senhor Ministro e comitivas são longas, sendo necessário o fornecimento de refeições a bordo das aeronaves. Os serviços incluem café da manhã servido em solo em virtude de apresentação para embarque nas primeiras horas do dia, tempo de espera para reunir integrantes da missão que se originam de outras localidades e eventuais atrasos na preparação da aeronave.

A necessidade de representar o Brasil em reuniões de trabalho e visitas oficiais a outros países com o objetivo de desenvolver relações comerciais, políticas e econômicas justifica a realização das viagens em tela e a consequente contratação da comissaria aérea.

Sua habitualidade é configurada pela necessidade da atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de forma perene com a finalidade de assegurar o serviço de comissaria de forma rotineira e permanente, permitindo o funcionamento das atividades finalísticas deste Ministério, de modo que suas interrupções comprometem a prestação do serviço público com eficiência e eficácia.

Assim, a contratação se torna necessária e visa suprir as necessidades aqui apontadas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Cerimonial - CGCE	Márcia Cristina Baia

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:** os serviços serão prestados de forma contínua, pois são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão. Dessa forma, a contratação dos serviços em tela possui natureza continuada, a fim de permitir que a manutenção física na autoridade no decorrer do desempenho de suas atribuições durante todo o ano e nos exercícios posteriores, não prescindindo da realização de novos certames licitatórios. Dessa forma, para que não haja dispêndio de tempo e de recursos materiais e humanos empregados na instrução processual e de licitação para a realização de contratação a cada exercício, resta configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro;
- **Empreitada por Preço Unitário:** regime de execução indireta Empreitada por Preço Unitário, por ser não possível definir previamente, e com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados e incentivar o cumprimento de prazos, além de ser indicado para a execução de serviço por demanda, de acordo com o inciso XXIX, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Item único:** quanto à formação de item único, o objetivo é para que a contratação seja formalizada com uma só empresa, não sendo possível admitir várias empresas numa contratação dessa espécie. A ocorrência de várias empresas dificultaria a demanda para execução do serviço supramencionado. Outrossim, destaca-se, ainda, do ponto de vista da eficiência técnica, ser mais satisfatória a adjudicação do objeto a uma única pessoa jurídica pelo fato de permanecer todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, com concentração da responsabilidade, além de maior nível de controle pela administração na execução dos serviços, facilidade na exigência do cumprimento das regras estabelecidas para a contratação e possibilidade de ganho na economia aplicada à logística na sua execução e redução de preço a serem pagos pela Administração;
- **Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **Pregão Eletrônico:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme o inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021. Foram verificadas as soluções de mercado dos demais órgãos da Administração Pública, no entanto, apesar da restrição mercadológica para a contratação dos serviços pretendidos, optou-se pela realização de pregão eletrônico, em conformidade com a prática de outras Pastas Ministeriais e por serem executados de forma continuada.
- **Declaração do licitante:** de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e dos requisitos para a celebração do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado foi realizado em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. Cumpre ressaltar que a documentação utilizada para o Levantamento de Preços deste TP consiste em contratações de prestação de serviços de comissaria de bordo realizadas por outros órgãos da Administração Pública Federal retiradas da Plataforma Pannel de Preços, em total consonância com os insumos necessários para a realização da pesquisa de preços prevista na Instrução Normativa ME/SEGES nº 65/2021. Portanto, compreende-se que o levantamento de mercado apresentado neste ETP possui conteúdo suficiente para subsidiar a pesquisa de preços para o planejamento desta contratação.

A fim de cumprir o Levantamento de Preços foi realizada busca no Pannel de Preços - Análise de Preços de Serviços (11434747), no dia 18 de março de 2024, por meio da aplicação de 2 (dois) filtros de busca: (i) Objeto da Compra = "Comissaria"; e (ii) Ano da Compra = 2023 e 2024. A busca ofereceu 9 resultados, dos quais 4 serão utilizados neste Levantamento de Preços:

1. Contrato AGU nº 48/2023, 28/03/2023, da Advocacia-Geral da União;
2. Contrato MCTI nº 05/2023, de 07/06/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
3. Contrato MEC nº 26/2023, de 04/11/2023 do Ministério da Educação;
4. Contrato MCOM nº 08/2023, de 19/02/2023, do Ministério das Comunicações.

O uso exclusivo do Pannel de Preços oferece parâmetros de média, mediana e de menor valor que não condizem com a real necessidade da presente contratação, uma vez que os valores adjudicados nos procedimentos licitatórios, os quais são utilizados para cálculo no Pannel de Preços, podem se referir a um quantitativo de itens diferente (geralmente para menos) do previsto neste ETP. A fim de complementar os valores de média, mediana e de menor valor, conforme tem 2, foram obtidas mais 3 contratações similares junto a em contato órgãos da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data do Levantamento de Preços:

1. Contrato MT nº 27/2023, apostilamento de 17/04/2023, do Ministério dos Transportes;

2. Contrato MIDR nº 10/2023, de 02/08/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
3. Contrato MME nº 07/2022, apostilamento de 18/09/2023, do Ministério de Minas e Energia;

Portanto, compõe-se a cesta de preços para a obtenção do preço estimado da presente contratação, consolidada por meio da Mapa Comparativo de Preços (11434867) unindo: (i) os 4 resultados da busca no Painel de Preços prevista no inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa ME/SEGES nº 65/2021 e (ii) os 3 resultados de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, prevista no inciso II do mesmo artigo.

Cumprir informar que foram utilizados exclusivamente os valores unitários de cada item do contrato, tendo em vista que, independente do valor total da contratação, a oscilação do valor unitário da maioria dos itens era irrelevante, tendo sido retirados da cotação os valores unitários excessivamente elevados observados para os itens de frutas, mix nuts, água sem gás, caixa térmica, gelo cubo, handling, a partir de análise crítica da cada valor unitário contratado. Os itens vermelhos da Aba Tabela Comparativa do Mapa Comparativo de Preços (11434867) apresenta os itens cortados da cotação.

Instrução Normativa ME/SEGES nº 65/2021 define em seu artigo 6º que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos no Levantamento de Preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

O Mapa Comparativo de Preços (11434867) está organizado da seguinte forma:

1. Abas AGU, MCOM, MCTI, MEC, MIDR, MME, MTRANSP: detalham os itens de cada um dos 7 contratos dos órgãos listados acima nos itens 18 e 19;
2. Aba Tabela Base: une todos os 231 itens dos 7 contratos em uma tabela só;
3. Aba Tabela Comparativa: agrupa os 231 itens por tipo de alimento, bebida e material, para comparação de preços conforme a mediana, média e menor preço;
4. Aba Tabela Comparativa - compilado: já contando com os quantitativos definidos na seção 7 deste ETP, essa aba agrupa somente os valores unitários obtidos por meio de mediana, da média e do menor valor e valores totais obtidos pela multiplicação dos quantitativos de cada item pelos valores unitários.
5. Aba Tabela Final: representa a tabela final com a estimativa conforme a metodologia escolhida conforme a mediana. A tabela final encontra-se replicada na seção estimativa do valor da contratação deste ETP.

A partir das tabelas acima apresentadas, obteve-se estimativa da para a contratação no valor de **R\$ 136.193,06** (cento e trinta e seis mil cento e noventa e três reais e seis centavos).

Para a estimativa da licitação foi adotada a **metodologia da mediana**, pois esta desconsidera os valores discrepantes (tanto a maior, quanto a menor) da cesta de preços do levantamento, demonstrando-se ser o método mais vantajoso que a Média Aritmética.

Embora o método menor preço, aparentemente, tenha se mostrado mais econômico, este foi preterido, uma vez que os itens comparados muitas vezes não condiziam (tanto em quantidade quanto em descrição) com a contratação ora prevista para esta contratação.

Ademais, o valor total do método Menor Preço ficou aproximadamente 30% abaixo do valor da mediana, um indicativo de possível inexecuibilidade para a pretensa contratação.

Dessa forma, optou-se pela metodologia da "mediana" a fim de garantir a exequibilidade e a vantajosidade para a Administração Pública em relação aos alimentos e materiais disponibilizados por meio da contratação a ser realizada, tendo em vista que o valor da mediana se aproxima, de maneira mais econômica, ao valor médio calculado para cada item da contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste estudo preliminar pode ser considerado como serviço comum, conforme prevê o artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; e XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A presente contratação tem por objetivo prover suporte necessário ao atendimento de demandas de viagens realizadas pelo Ministro, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional. Considerando que muitas viagens são de longa duração e que ocorrem, inclusive, em horários extraordinários, necessita-se de opções contendo refeições básicas diárias.

As solicitações deverão ser emitidas pela Coordenação-Geral de Cerimonial, por intermédio de servidor designado para tal fim, incluindo a especificação dos produtos necessários para a ocasião, a quantidade, data e horário.

A solicitação para fornecimento de refeições e lanches poderá englobar os percursos de ida e volta ou não, a depender da necessidade, sendo o serviço de retorno preferencialmente com produtos industrializados.

A demanda do Ministério das Comunicações tem como base as seguintes características:

1. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriado;
2. Solicitação para o fornecimento de lanches e refeições enviada à empresa, preferencialmente, com antecedência mínima de 6 (seis) horas, ressaltando, no entanto, que em casos excepcionais poderão ocorrer solicitações em regime de urgência, com
3. antecedência de 4 (quatro) horas;
4. Utilização de transporte adequado com relação à carga e descarga do material, assim como compartimento de carga refrigerado até o seu recebimento, mantendo-se os itens perecíveis adequados para consumo, quando já embarcados no veículo;
5. As refeições/lanches serão entregues 1 (uma) hora antes da decolagem do voo;
6. A solicitação poderá ser cancelada, total ou parcialmente, observando a antecedência de 2 (duas) horas, sem ônus ao MCOM;
7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
8. A execução dos serviços será iniciada logo que se faça necessário em viagem oficial do Ministro de Estado das Comunicações,
9. após assinatura do contrato.
10. Os serviços serão recebidos por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
11. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
12. Por ocasião da entrega do material na aeronave, a Contratada deverá apresentar recibo para assinatura pelo Oficial ou Comissário da Contratante. Este recibo deverá conter o detalhamento da comissão entregue (de acordo com o pedido efetuado) com os preços unitários, incluindo o handling (serviço de entrega feita diretamente na aeronave), bem como o total de cada item.
13. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Inicialmente, cabe reprimir que a contratação em foco restringir-se-á à prestação de serviços de comissaria de bordo a ser executado nas viagens nacionais e internacionais que estiverem em conformidade com a agenda do Ministro, e atenderá também sua comitiva, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas.

O levantamento dos quantitativos dos itens a serem fornecidos pela empresa contratada justifica-se pela perspectiva de viagens a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações.

Obteve-se junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Ministério das Comunicações o total de 34 (trinta e quatro) trechos de ida e de 34 (trinta e quatro) trechos de volta realizados pelo Ministro das Comunicações ao longo do ano de 2023. Não foram obtidas informações sobre anos anteriores, tendo em vista a mudança de governo e de gestão do Ministério a partir de 2023, o que alterou a dinâmica de voos do Ministério, atualmente mais apoiados no uso de aeronaves da Força Aérea Brasileira e menos apoiados em voos comerciais, sendo assim mais demandado o uso dos serviços de comissaria.

Com base nos dados do ano de 2023, obtém-se a previsão de voo de 68 (sessenta e oito) trechos (34 idas + 34 voltas), em sua maioria partindo de Brasília, Distrito Federal, com um incremento de 10% para o ano de 2024 (por volta de 7 trechos). Dessa forma, estabeleceu-se a previsão de voo de 75 (setenta e cinco) trechos, com previsão de eventual uso dos serviços de comissaria em todos esses trechos.

Cumprir informar que o Ministro de Estado, conforme informações junto ao SCDP, viaja com comitiva que varia de 3 (três) (Ministro + 2) a 9 (nove) pessoas (Ministro + 8), resultando em uma média de 6 (seis) pessoas por voo (Ministro + 5). Nesse sentido, o quantitativo de refeições é calculado para 6 pessoas por trecho.

Dessa forma, conforme a previsão de 75 (setenta e cinco) trechos de voo para 2024, para 6 (seis) pessoas em média, resulta a necessidade da disponibilização máxima de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades para cada item do cardápio dos serviços de comissaria.

A definição do cardápio de itens se baseia na compilação dos itens recorrentes nos 7 (sete) contratos estudados, reunindo em um mesmo item alimentos de diferentes sabores porém de faixas de preço semelhantes (exemplo: item 19: sanduíche - frango, peito de peru e natural a R\$ 10,11; item 18: sanduíche - beirute, rosbife, atum a R\$ 17,00; item 5: almoço ou janta quentes - aves, carnes, peixes, massas, risotos a R\$ 76,80) e reunindo alimentos de menor teor calórico ou de açúcar junto aos alimentos em sua versão "comum" quando ambos pertencem a faixas de preços semelhantes (exemplo: item 16 - Refrigerante comum ou zero; itens 10 e 11 - iogurte comum ou diet). A respeito do item 21 - "Snacks variados": cumpre informar que esse item engloba diferentes tipos de petiscos cotados a R\$ 6,22 a porção, conforme lista no rodapé da tabela. A indicação de marcas referenciais são meramente ilustrativas do padrão de qualidade esperado para os alimentos servidos durante a prestação dos serviços de comissaria.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 136.193,06

A obtenção da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, consta da memória de cálculo (11434867), realizada a partir do levantamento acima definido:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	17779	Prestação de serviço de comissaria aérea	UNIDADE	1	R\$ 136.193,06

Abaixo consta consolidação de planilha de custos com valores unitários, quantitativos e valor global previsto para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar, Adoçante, Sal, Azeite Extra-Virgem - Sache	UNIDADE	450	R\$ 0,33	R\$ 148,50
2	Água de Coco - 1l	L	90	R\$ 13,28	R\$ 1.195,20
3	Água Mineral Com Gás - 500 ml	UNIDADE	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
4	Água Mineral Sem Gás - 500 ml	UNIDADE	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
5	Almoço ou Janta Quentes - Aves, Carnes, Peixes, Massas, Risotos	UNIDADE	450	R\$ 76,80	R\$ 34.560,00
6	Café Cappuccino ou Tradicional ou Chá Sache - 10g	UNIDADE	450	R\$ 2,35	R\$ 1.057,50

7	Café Da Manhã Frio ou Quente (Bandeja Montada)	UNIDADE	450	R\$ 40,77	R\$ 18.346,50
8	Cereal em Barra – 25 g	UNIDADE	450	R\$ 4,98	R\$ 2.241,00
9	Frios Variados*	UNIDADE	450	R\$ 39,21	R\$ 17.644,50
10	Iogurte Copo ou Garrafa, Normal ou Diet, 120g - Sabores Diversos	UNIDADE	225	R\$ 6,01	R\$ 1.352,25
11	Iogurte Copo ou Garrafa, Normal ou Diet, 170g - Sabores Diversos	UNIDADE	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
12	Lanche Frio ou Quente	UNIDADE	450	R\$ 42,59	R\$ 19.165,50
13	Leite Integral ou Desnatado- 1l	UNIDADE	225	R\$ 8,46	R\$ 1.903,50
14	Mix Nuts - Castanha, Amendoim, Amêndoas, etc – 200g	UNIDADE	450	R\$ 7,52	R\$ 3.384,00
15	Pão de Queijo - 20g	UNIDADE	450	R\$ 0,96	R\$ 432,00
16	Refrigerante Sabor Cola, Guaraná, Uva, ou Laranja, Comum ou Zero, Lata 350 ml*	UNIDADE	450	R\$ 5,32	R\$ 2.394,00
17	Salada de Frutas 150g - Mínimo 4 Frutas	UNIDADE	225	R\$ 6,63	R\$ 1.491,75
18	Sanduíche - Beirute, Rosbife, Atum	UNIDADE	113	R\$ 17,00	R\$ 1.921,00
19	Sanduíche - Frango, Peito de Peru, Natural	UNIDADE	113	R\$ 10,11	R\$ 1.142,43
20	Sanduíche Misto - Fechado	UNIDADE	113	R\$ 5,96	R\$ 673,48
21	Snacks Variados*	UNIDADE	450	R\$ 6,22	R\$ 2.799,00
22	Suco Diversos Sabores - Caixa de 1l*	UNIDADE	270	R\$ 12,99	R\$ 3.507,30
23	Suco Natural de Frutas - 1l	L	90	R\$ 17,54	R\$ 1.578,60
24	Tortas Doces ou Salgadas - Sabores Variados - 150g	UNIDADE	113	R\$ 11,85	R\$ 1.339,05

25	<b>Gelo Cubo</b>	<b>KG</b>	75	R\$ 2,86	R\$ 214,50
26	<b>Gelo Seco</b>	<b>UNIDADE</b>	75	R\$ 41,96	R\$ 3.147,00
27	<b>Caixa de Isopor ou Caixa Térmica - 20, 32, 36l</b>	<b>UNIDADE</b>	75	R\$ 60,43	R\$ 4.532,25
28	<b>Copo de Plástico ou Copo Térmico de Isopor - 300 ml</b>	<b>UNIDADE</b>	450	R\$ 0,78	R\$ 351,00
29	<b>Guardanapo (34x34cm - 50 Unidades)</b>	<b>UNIDADE</b>	75	R\$ 11,01	R\$ 825,75
30	<b>Kit de Talheres Descartáveis*</b>	<b>UNIDADE</b>	450	R\$ 2,39	R\$ 1.075,50
31	<b>Handling - Entrega</b>	<b>UNIDADE</b>	75	R\$ 62,66	R\$ 4.699,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 136.193,06</b>

- **ITEM 9 - FRIOS VARIADOS\***: pelo menos 3 tipos de queijo, 3 tipos de embutidos, 1 tipo de folha, tomate cereja ou azeitona para ornamentação), embalados individualmente, contendo 200g;
- **ITEM 16 - REFRIGERANTE - REFERÊNCIA\***: Coca-cola, Antártica ou equivalente;
- **ITEM 21 - SNACKS VARIADOS\***: 1 pacote 100g chips natural; ou 1 pacote salgadinho 120g; ou 1 pacote biscoito de sal tipo pit stop 27g; ou 2 bolinhos doces tipo bauducco 40g; ou bombons sortidos tipo nestlé; ou 15 unidades de bala tipo toffee; ou 4 unidades queijo tipo polenguinho; ou 2 pacotes com 5 chicletes tipo trident;
- **ITEM 22 - SUCOS DIVERSOS SABORES - REFERÊNCIA\***: Dell Valle, Campo Largo, Aurora, Casa de Bento, ou equivalente.
- **ITEM 33 - KIT DE TALHERES DESCARTÁVEIS\***: garfo, faca, colher e guardanapo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto ao parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 47, da Lei nº 14.133/2021, em seu § 1º, dispõe que as licitações de serviços atenderão aos princípios:

1. da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
2. do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso

Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

1. a responsabilidade técnica;
2. o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto acima, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega. Para o presente objeto de Comissaria de Bordo, o parcelamento da solução na contratação do serviço não é vantajoso para este Ministério das Comunicações, na medida que sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente

viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala"

Resta evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Quanto à formação do grupo, a contratação de serviço contínuo e permanente em foco amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega. Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta licitação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do serviço.

Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente.

É preciso ressaltar que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa organizadora e sua capacidade de gerenciar recursos de diversos fornecedores são determinantes para que o Ministério das Comunicações possa absorver o impacto de mudanças inesperadas.

Diante ao exposto, optou-se em realizar a licitação por meio da modalidade pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, reunindo os itens a serem contratados em grupo único; ou seja: **considerando o objeto a ser contratado, não deverá haver parcelamento da solução**

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o inciso II, § 1º, do artigo 18 da 14.133/2021 e no artigo 7º da IN SEGES/ME nº 58/2022, a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 do Ministério das Comunicações, contemplada no item 75 de mencionado PCA 2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços em tela possui natureza continuada por serem essenciais ao Ministério da Comunicação para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

Dessa forma, para que não haja dispêndio de tempo e recursos materiais e humanos empregados na instrução processual de uma nova contratação a cada exercício, resta configurada a necessidade de que a contratação eventualmente se estenda por mais de um exercício financeiro.

Buscam-se resultados em termos de:

1. Economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
2. Qualidade e melhores custos para o serviço de comissaria aérea;
3. Uniformização de procedimentos para realização de prestação de serviços em voos nacionais e internacionais;
4. Eficiência e especialização das atividades;
5. Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta da prestação de serviços de comissaria, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos em excesso;
6. Reparar, corrigir, remover ou substituir no total, ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



### 13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a adequação do ambiente do órgão vez que os materiais e serviços serão fornecidos pela Contratada diretamente na aeronave da FAB, conforme prévia solicitação da Contratante.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição de setembro de 2023:

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA nº 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA nº 182, de 2017, alterada pela RDC ANVISA nº 331, de 2019 e RDC ANVISA nº 173, de 2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distritais e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, assim como os descritos abaixo, quando possível:

1. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 5.440, de 04 de maio de 2005;
2. Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante os voos;
3. Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
4. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
5. Observar as demais diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 6º da IN ME/SEGES nº 58/2022.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO COSMO LUCENA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 16:18:03.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PESQUISA\_DE\_PRECOS.xlsx (77.9 KB)
- Anexo II - PAINEL\_DE\_PRECOS\_18.03.pdf (146.76 KB)

**Anexo II - PAINEL\_DE\_PRECOS\_18.03.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$</b> <b>51.889,76</b>	<b>R\$</b> <b>22.477,00</b>	<b>R\$</b> <b>1.732,75</b>

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

#### FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra      Ano da Compra  
**19 of 93955**              **2023, 2024**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00086/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de comissaria para avião da FAB - catering.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1732,75

**Código do CATMAT:** 3697

**Descrição do Item:** FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 09/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GATE GOURMET LTDA

**CNPJ/CPF:** 69012656000120

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240031 - ESCRITORIO DE REPRESENTACOES/MRE EM SP

**Órgão:** MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00087/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviço de comissaria/catering para viagem do Ministro de Estado das Relações Exteriores em 15/10/2023.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4079

**Código do CATMAT:** 3697

**Descrição do Item:** FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 11/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J.N. DOS SANTOS PADARIA PRIMOGENITA LTDA

**CNPJ/CPF:** 34230916000150

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240031 - ESCRITORIO DE REPRESENTACOES/MRE EM SP

**Órgão:** MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comissaria aérea, sob demanda, para fornecimento de refeições, incluso o serviço de handling (entrega feita diretamente na aeronave), no Aeroporto Internacional de Brasília - DF, Base Aérea de Brasília - DF em aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) utilizadas pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e comitiva, em seus deslocamentos oficiais.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 20188,47

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ASAP FACILITIES SERVICOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 37848888000127

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

**Órgão:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00020/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviço de comissaria aérea, sob demanda, para fornecimento de refeições, incluso o serviço de handling

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22258

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 25/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.

**CNPJ/CPF:** 17314329002092

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 711000 - GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -



---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 49537/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas (água e refrigerante) e gênero alimentício (comissaria seca), sob demanda, para compor a comissaria dos voos do Excelentíssimo Sr. Governador e Vice-Governador do Estado, visando atender as necessidades da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar DTA, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22477

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 05/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 52.307.665 LEONARDO DEL CORSI IZAIAS NUNES

**CNPJ/CPF:** 52307665000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928306 - CASA MILITAR DO PARANA/PR

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comissaria de bordo (fornecimento de refeições e lanches), envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução de comissaria nacional e internacional.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 74140,5

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 08/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.

**CNPJ/CPF:** 17314329002092

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF

**Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comissaria aérea para entrega na Base Aérea do Distrito Federal, em Brasília, por demanda, às aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), utilizadas pelo Ministro de Estado da Educação e respectiva comitiva, nos deslocamentos oficiais

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 78317,79

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 27/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.

**CNPJ/CPF:** 17314329002092

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00027/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação emergencial dos serviços de comissaria aérea, sob demanda, para fornecimento de refeições, incluso o serviço de handling (entrega feita diretamente na aeronave), no Aeroporto Internacional de Brasília/DF, na Base Aérea de Brasília-DF e ocasionalmente em aeroportos no Território Nacional, às aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) utilizadas pelo Advogado-Geral da União e respectiva comitiva, nos deslocamentos oficiais nacionais e internacionais.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 92498,86

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 19/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ASAP FACILITIES SERVICOS DE CONFORTO E CONVENIENCIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 37848888000127

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL

**Órgão:** ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comissaria de bordo (fornecimento de refeições e lanches), envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução de comissaria nacional e internacional, para suprir as necessidades do Ministério das Comunicações.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 151.315,48

**Valor Unitário do Item:** R\$ 151315,48

**Código do CATMAT:** 17779

**Descrição do Item:** COMISSARIA AEREA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 15/02/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BASIC TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 08893146000115

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

**Órgão:** MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

